

LRF: Publicações
obrigatórias

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OEIFRAS - PI**

ID: 179E40D8B79C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIFRAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.307.218,44	8.699.375,87	1.607.842,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.774.607,58	24.774.606,58	1,00
Investimentos	22.469.721,93	22.469.720,93	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.304.885,65	2.304.885,65	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.774.607,58	24.774.606,58	1,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.467.389,14 <(d - a)>	16.075.230,71 <(e - b)>	-1.607.841,57 <(f - c)>

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
305.213.193-15
PREFEITO MUNICIPAL

WEUTON KLEUTON D DE SIQUEIRA
754.557.903-82
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LUIS RONALDO DE ABREU SÁ
105.787.733-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

A SOARES & A B SANTOS SOUSA
21.505.535/0001-94
CONTADOR - CRC-PI 00444/O-7

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.